

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de **Material Permanente Equipamentos Automobilísticos** para garantir e atender às necessidades dos laboratórios onde são ministradas aulas práticas, atividades e trabalhos acadêmicos pertinentes aos cursos Superiores (Física, Automação Industrial, Engenharias Elétrica e Mecânica) e Técnicos (Mecânica e Manutenção Automotiva) oferecidos pelo Campus Piracicaba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. OBJETIVO

2.1. O Objetivo fundamental da aquisição destes equipamentos é garantir e atender às necessidades dos laboratórios onde são ministradas aulas práticas, atividades e trabalhos acadêmicos pertinentes aos cursos Superiores (Física, Automação Industrial, Engenharias Elétrica e Mecânica) e Técnicos (Mecânica e Manutenção Automotiva) oferecidos pelo Campus Piracicaba do IFSP à comunidade em geral, além da contribuição direta nos demais eixos do ensino, pesquisa e extensão.

### 3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

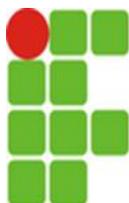
3.1. A presente Licitação está motivada pela necessidade de aquisição dos bens em questão com o objetivo de garantir e atender às necessidades dos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão do Campus Piracicaba do IFSP, onde são ministradas aulas práticas, atividades e trabalhos acadêmicos, visando o atendimento de todas as disciplinas que realizam atividades laboratoriais. Ressaltamos que tais equipamentos são essenciais às atividades didático/pedagógicas, necessárias à formação dos discentes nos cursos oferecidos por esta Instituição Federal de Ensino. Os trabalhos desenvolvidos nos laboratórios motivam nossos alunos e toda a comunidade acadêmica, além de colaborar para que todos estes encontrem a sua vocação dentro das diversas alternativas do mercado de trabalho;

3.2. O objeto desta aquisição NÃO possui item equivalente similar disponível para contratação nas atas de SRP vigentes no IFSP.

### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. Os equipamentos que necessitarem de instalação e montagem ficarão ao encargo da contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	<u>Scanner Automotivo (RASTHER)</u>	UNID.	1	R\$	R\$



	<p>Scanner para diagnóstico de eletrônica embarcada de motos e veículos a gasolina, álcool, diesel, GNV, flex, tetrafuel e híbrido.</p> <p>Compatíveis para diagnósticos para as seguintes marcas de veículos: Volkswagen, Agrale, Chana, Chery, Fiat, Ford, Chevrolet, Honda, Renault, Hyundai, Kia, Mitsubishi, Nissan, Peugeot, Citroën, BMW, Audi, Toyota, Mercedes-Benz, CNauto, EFFA, JAC Motors, Suzuki, Chrysler, Dodge, GM/Opel, Jeep, Mazda, Volvo, Ssangyong, Lifan, Troller,</p> <p>Executar diagnósticos tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Esquemas elétricos direto na tela</li><li>• Ajuste de combustível em veículos Flex</li><li>• Ajuste na injeção</li><li>• Imobilizador</li><li>• Programação de painel</li><li>• Programação de velocidade</li><li>• Habilitar limite de velocidade</li><li>• Código de chave</li><li>• Teste de farol e seta e luzes em geral do carro.</li></ul> <p>O equipamento deve ter display colorido (touch screen), Conexão com PC por porta USB ou bluetooth interno e proteção anti-impactos.</p> <p>A proposta deve contemplar treinamento operacional e atualização de software incluso.</p>			8.135,52	8.135,52
2	<p><u>Termômetro de Infravermelho</u></p> <p>Termômetro de infravermelho com mira a laser.</p>	UNID.	1	R\$ 578,23	R\$ 578,23



	Faixa de operação: -30 a 350 °C  Display de LCD				
3	<u>Tacômetro Digital e de contato</u>  Deve permitir a leitura de rotação pelo com e sem contato.  Deve ter pontas para medição de rotação e linear.  Deve medir de 100 a 10.000 rpm.	UNID.	1	R\$ 403,01	R\$ 403,01
4	<u>Analisador de gases automotivo</u>  Analisador para 4 gases (CO- Monóxido de Carbono, CO2 Dióxido de Carbono, HC-Hidrocarbonetos e O2-Oxigênio) para motores ciclo Otto – álcool e gasolina.  Software incluso no equipamento.  Compatível com as leis de emissões brasileiras.	UNID.	1	R\$ 1.185,01	R\$ 1.185,01
5	<u>Osciloscópio automotivo</u>  Osciloscópio para aplicação automotiva.  Deve possuir o mínimo de dois canais Interface USB.  Deve possuir testes pré-ajustados de exemplo.  Deve testar: primário e secundário da bobina, rpm, sensores do motor, frequência, largura de pulso, duty	UNID.	1	R\$ 4.393,37	R\$ 4.393,37



	<p>cycle, Dwell, testes de injeção diesel (tempo de injeção e rotação), teste de corrente DC e AC.</p> <p>Deve possuir display para apresentação dos gráficos e resultado.</p>				
6	<p><u>Injeção eletrônica</u></p> <p>Injeção eletrônica para motor GM 151 – 4 cilindros (Opala) completa com todos os sensores.</p> <p>O equipamento deve ser “bolt-on”, ou seja, pronto para instalar no motor tendo todos os acessórios, sensores, chicote elétrica.</p> <p>O equipamento deve ter um monitor/display para ajustes da injeção.</p> <p>O equipamento deve permitir conexão com computador USB para ajustes.</p> <p>O sistema deve permitir controlar até motores de 12 cilindros.</p> <p>Deve controlar também o sistema de ignição.</p> <p>Controle de injeção em modo sequencial, semi-sequencial e multiponto.</p> <p>Controle de ignição por roda fônica ou distribuidor.</p> <p>Controle de ignição em modo</p>	UNID.	1	R\$ 5.409,66	R\$ 5.409,66



<p>sequencial ou centelha perdida.</p> <p>Malha fechada de injeção por sensor de oxigênio – sonda lambda.</p> <p>Controle de borboleta eletrônica (Drive-By-Wire).</p> <p>Controle de marcha-lenta por ponto de ignição e atuadores (borboleta eletrônica, motor de passo, ou válvula PWM).</p> <p>Mapas programáveis em tempo real diretamente na tela ou software no computador.</p> <p>O equipamento deve controlar 2 bancadas de injeção (Bancada A e B), deve ter no mínimo controle do mapa principal por MAP ou TPS por RPM e resolução mínima do tempo de injeção 0,001ms;</p> <p>Deve conseguir ajustes de injeção rápida e de decaimento; ajustes individuais de injeção por cilindro por MAP ou RPM;</p> <p>Deve proporcionar a Compensação de injeção por: temperatura do motor; temperatura do ar; tensão da bateria; TPS ou MAP; mapa de partida do motor por temperatura do motor; primeiro pulso de partida; enriquecimento de combustível após partida; compensação de combustível</p>				
---	--	--	--	--



	por marcha e mapa de ângulo de fase de injeção.				
7	<p><u>Pistola estroboscópica</u></p> <p>Equipamento digital – 12 volts</p> <p>Deve possuir indicação de ângulo de avanço de ignição do motor.</p> <p>O equipamento deverá medir rotação do motor.</p> <p>Deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pinça indutiva incorporada</li><li>• Display digital</li><li>• Manual de instruções</li></ul>	UNID.	1	R\$ 565,66	R\$ 565,66
8	<p><u>Balancadora de pneus veiculares</u></p> <p>Deve ser controlada eletronicamente.</p> <p>Deve balancear rodas com diâmetro do aro: 10" à 24".</p> <p>Deve permitir balancear rodas com até 60Kgf.</p> <p>Deve proporcionar precisão: +/- 1g.</p> <p>O equipamento deve conter todas as ferramentas e dispositivos para fixação da roda.</p>	UNID.	1	R\$ 4.317,43	R\$ 4.317,43
9	<p><u>Desmontadora de pneus veiculares</u></p> <p>Montagem e desmontagem do pneu.</p> <p>Acionamento pneumático.</p> <p>Destalonador lateral.</p> <p>Rotação da mesa nos dois sentidos de rotação.</p>	UNID.	1	R\$ 5.381,25	R\$ 5.381,25



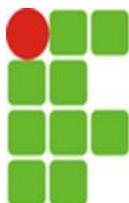
	Deve permitir diâmetro da roda de 950 mm e altura máxima de 300 mm.				
10	<u>Elevador automotivo</u>  Para veículo de até 4000 kgf.  Acionamento com dois motores elétricos.  Deve possuir fins de curso mecânico.  Deve permitir elevar carros e camionetas.	UNID.	1	R\$ 8.459,14	R\$ 8.459,14
11	<u>Alinhador de direção automotivo, dianteiro e traseiro digital a laser.</u>  Deve medir os eixos dianteiros e traseiros dos veículos.  Deve medir os ângulos de Camber, Caster, KPI, convergência e set-back.  Banco de dados dos veículos. Deve permitir interface com computador e impressão dos resultados.  Diâmetro das rodas do aro 12" ao 21" Software de trabalho incluso.	UNID.	1	R\$ 9.842,76	R\$ 9.842,76
12	<u>Alinhador de faróis</u>  Alinhador de faróis de veículos e caminhões.  Deve ter ajuste do corpo do alinhador no sentido horizontal e vertical.  Possibilitar a verificação da intensidade do farol baixo e farol alto.  Deve ter fotômetro para medição em lux e voltímetro para medição de tensão.	UNID.	1	R\$ 1.619,07	R\$ 1.619,07
13	<u>Prensa hidráulica 30 toneladas</u>	UNID.	1	R\$	R\$



	<p>Prensa hidráulica manual para 30 toneladas.</p> <p>Acionamento manual através de pistão hidráulico com curso de no mínimo 140 mm.</p> <p>Largura mínima entre colunas: 550 mm</p>			1.463,11	1.463,11
14	<p><u>Macaco hidráulico 1,5 toneladas</u></p> <p>Tipo jacaré, com 4 rodízios</p> <p>Altura máxima: acima de 550 mm.</p>	UNID.	1	R\$ 1.373,07	R\$ 1.373,07
15	<p><u>Guincho hidráulico 500 Kgf</u></p> <p>Com rodízios.</p> <p>Acionamento manual por pistão hidráulico.</p> <p>Curso mínimo do pistão: 250 mm</p>	UNID.	1	R\$ 3.106,26	R\$ 3.106,26
16	<p><u>Teste e lavadora de bicos injetores</u></p> <p>Equipamento para limpeza e teste de bicos injetores.</p> <p>Limpeza dos bicos e acessórios do sistema de injeção por ultrassom.</p> <p>Capacidade para 4 bicos injetores.</p> <p>Teste de vazão e estanqueidade.</p> <p>Com lâmpada estroboscópica</p>	UNID.	1	R\$ 2.048,10	R\$ 2.048,10
17	<p><u>Teste de compressão</u></p> <p>Para teste de compressão de motores</p>	UNID.	1	R\$ 654,62	R\$ 654,62



	<p>ciclo Otto e ciclo Diesel, através de manômetro.</p> <p>Deve acompanhar adaptadores para os mais diversos motores, universal, para bicos injetores e velas de ignição.</p>				
18	<p><u>Teste do sistema de arrefecimento do motor</u></p> <p>Sistema para medição da compressão do sistema de arrefecimento.</p> <p>Deve conter manômetro e adaptadores para os diversos tipos de radiadores.</p>	UNID.	1	R\$ 617,46	R\$ 617,46
19	<p><u>Teste da bomba elétrica de combustível</u></p> <p>Equipamento de teste de pressão e vazão simultânea da bomba elétrica de combustível de veículos com injeção eletrônica.</p> <p>Deve realizar simultaneamente o teste de vazão e pressão.</p> <p>Deve conter manômetro e rotâmetro. Deve conter adaptadores para os mais diversos motores.</p> <p>Deve conter mangueiras com conectores para os mais diversos motores.</p>	UNID.	1	R\$ 511,60	R\$ 511,60
20	<p><u>Teste de umidade do fluido de freio</u></p> <p>Testador que determina a qualidade do fluido de freio pela umidade.</p>	UNID.	1	R\$ 111,12	R\$ 111,12
21	<p><u>Sangrador para fluido de freio</u></p>	UNID.	1	R\$	R\$



	Equipamento para efetuar a sangria e a troca do fluido de freio.  Deve operar por bomba elétrica.			506,75	506,75
22	<u>Carregador de bateria com auxiliar de partida</u>  Carregador de bateria com auxiliar para partida de motor à combustão.  Carregador para 12 volts com três níveis de carga.  150 Amperes	UNID.	1	R\$ 1.077,81	R\$ 1.077,81
23	<u>Teste de bateria e alternador</u>  Deve realizar teste da carga da bateria e teste no regulador de voltagem do veículo.	UNID.	1	R\$ 331,91	R\$ 331,91
24	<u>Alicate amperímetro</u>  Com display digital  Tensão AC e DC Acima de 250 volts  Corrente AC e DC Acima de 40 amperes	UNID.	1	R\$ 172,41	R\$ 172,41
25	<u>Multímetro automotivo</u>  Deve todas a grandezas de um multímetro convencional  Deve medir RPM, ciclo de trabalho, Testes de diodo e continuidade, frequência, corrente contínua e alternada, resistência elétrica, ângulo de permanência (dwell).	UNID.	1	R\$ 501,82	R\$ 501,82



	Deve conter pinças para medição e pinças tipo garra para rotação.				
26	<p><u>Bancada de teste de bomba combustível automotiva</u></p> <p>Bancada para teste de bomba elétrica de combustível do veículo.</p> <p>Com ajuste de tensão e variação de pressão e vazão.</p> <p>Com medição de vazão e pressão</p> <p>Deve suportar até vazões de 50 l/h e até 130 psi.</p>	UNID.	1	R\$ 3.544,52	R\$ 3.544,52
27	<p><u>Bomba de vácuo manual</u></p> <p>Deve verificar tubulações do sistema de freio, ar falso, avanço a vácuo no carburador, servo freio.</p> <p>Deve verificar vazamentos em anéis, válvulas e juntas</p> <p>Deve conter adaptadores, vacuômetro e recipiente para vácuo.</p>	UNID.	1	R\$ 208,02	R\$ 208,02
28	<p><u>Rampa de alinhamento pneumático</u></p> <p>Capacidade de carga - veículos: 4000 kg.</p> <p>Altura máxima: 900 mm.</p> <p>Com plataforma antiderrapante.</p> <p>Acionada por válvula pneumática.</p> <p>Sistema de segurança que mantém a rampa elevada mesmo com falta de ar.</p>	UNID.	1	R\$ 13.165,31	R\$ 13.165,31

## 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. O processo licitatório para aquisição do presente objeto observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e alterações, Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e alterações, Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e alterações, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000 e alterações, Decreto nº 3.784 de 06/04/2001 e alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015 e alterações e demais diplomas legais pertinentes.

## 6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005.

## 7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 7.1. A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante cotação com três fornecedores, sendo que a estimativa de preço obtida foi de **R\$ 79.683,99 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)**

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## 9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 9.1. O prazo para entrega dos bens objetos do presente certame é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de **assinatura do termo de contrato**. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério da Administração, desde que a empresa vencedora do certame se manifeste prévia e formalmente, apresentando as devidas justificativas e esclarecimentos.

9.1.1. O **Termo de Contrato** será encaminhado para o fornecedor no via Correios com Aviso de Recebimento e por meio de endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (ComprasNet)**;

9.1.2. A entrega deverá dos bens permanentes objetos do presente certame deverá ser realizada junto ao **Almoxarifado do Campus Piracicaba do IFSP**, de segunda à sexta-feira das **08h às 12h e das 13h às 17h**, no endereço a seguir: **Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005, Santa Rosa, CEP: 13.414-155, Piracicaba/SP**;

9.1.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

a) e-mail: [patrimonio.prc@ifsp.edu.br](mailto:patrimonio.prc@ifsp.edu.br)

b) telefone: (19) 3412-2710

- 9.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- 9.3. A entrega deverá ser realizada do primeiro até o vigésimo dia de cada mês. Os dias e horários de entrega deverão ser previamente agendados com o servidor responsável pelas aquisições dos materiais;
- 9.4. Não será aceita nota fiscal emitida em mês diferente daquele em que ocorrer a efetiva entrega da mercadoria. Caso isso ocorra, o material será devolvido no ato do recebimento;
- 9.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 9.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 9.7. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 9.8. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior;
- 9.9. Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues no Campus Piracicaba do IFSP sem qualquer custo adicional;
- 9.10. **A presente aquisição será formalizada por meio de Termo de Contrato, em conformidade com o disposto no Edital.**

## 10. GARANTIA

- 10.1. O recebimento definitivo não exime a licitante de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade e substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação;

- 10.2.** Os materiais terão garantia de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, **o que for maior**, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as devidas correções.
- 10.3.** Os materiais terão garantia contra defeitos de fabricação. Aqueles que, eventualmente, apresentarem defeitos deverão ser substituídos por outros, a fim de manter os materiais em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o IFSP.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **11.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- 11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.1.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos;
- 11.1.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **11.2. São obrigações da CONTRATADA:**

- 11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.2.3. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;
- 11.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.2.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- 12.2. O representante da CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- 12.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **13. PAGAMENTO**

- 13.1.** O pagamento será efetuado no prazo de **10 (dez) DIAS ÚTEIS** após o recebimento definitivo dos materiais no respectivo Campus, de acordo com o prazo previsto neste instrumento, desde que aprovado e atestado pela fiscalização do IFSP.

13.1.1. O pagamento será efetuado à licitante por meio de ordem de pagamento, para crédito na conta corrente, conforme os dados bancários informados pelo licitante.

13.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados constantes da Nota de Empenho.

- 13.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

### **14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

- 14.1.** Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

### **15. SUBCONTRATAÇÃO**

- 15.1.** Conforme decreto nº 8.538/15, não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato quando a contratação for até R\$ 80.000,00, ou seja, quando o edital for exclusivo ME/EPP. A responsabilidade pela execução do Contrato é integral da CONTRATADA, mesmo para atividades eventualmente realizadas por terceiros;

- 15.2.** Quando a contratação for acima de R\$ 80.000,00, ou seja, quando o edital for preferencial ME/EPP. Fica a critério exclusivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, por meio de prévia e de expressa autorização da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado desde que o objeto ultrapasse o valor de R\$ 80.000,00, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas;
- 15.3.** É vedada a subcontratação:
- 15.3.1. De parcelas do objeto de maior relevância técnica ou que apresente valor mais significativo;
  - 15.3.2. De microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;
  - 15.3.3. De microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;
  - 15.3.4. Na ocasião em que a empresa vencedora do certame for microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 15.4.** A subcontratação da parte do objeto, que foi previamente autorizada pela CONTRATANTE, não libera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, a qual responde perante a Administração pela parte que subcontratou;
- 15.5.** Terão preferência na subcontratação as microempresas e empresas de pequeno porte;
- 15.6.** A subcontratação não produz relação jurídica direta entre a CONTRATANTE e a empresa subcontratada;
- 15.7.** Na ocasião da subcontratação, a empresa subcontratada deverá apresentar os seguintes documentos, sendo que cópia dos mesmos deverão ser fornecidas à CONTRATANTE:
- 15.7.1. Habilitação jurídica;
  - 15.7.2. Cédula de identidade;
  - 15.7.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 15.7.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- 15.7.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 15.7.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 15.7.7. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:
  - 15.7.7.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
  - 15.7.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 15.7.7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - 15.7.7.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - 15.7.7.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - 15.7.7.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

## 16. SANÇÕES

- 16.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei n. 10.520/2002 e Decreto n. 5.450/2005;
- 16.2. A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF;
- 16.3. Observar o disposto na íntegra do item 24 do Instrumento Convocatório.

## 17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 17.1. O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao **ENVIO** da Nota de Empenho;
- 17.2. É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas;

**17.3.** Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (ComprasNet) e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor Geral do Campus Piracicaba do IFSP, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Piracicaba, 03 de Outubro de 2017.

---

**Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi**  
Diretor Geral – Campus Piracicaba

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Campus Piracicaba do IFSP.

Piracicaba, 03 de Outubro de 2017.

---

**Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi**  
Diretor Geral – Campus Piracicaba